

**DIRETORIA-GERAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria****Comissão de Programa do III FORTI****PORTARIA Nº 327 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art 116 do Regulamento Interno da Secretaria RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, a Comissão de Programa do III Fórum da Tecnologia da Informação da Justiça Eleitoral - FORTI, composta na forma do anexo desta portaria.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

- I - definir os critérios de avaliação dos trabalhos submetidos ao III FORTI;
- II - atender os prazos definidos pela Comissão Organizadora do III FORTI para recebimento de trabalhos, análise e definição dos que serão apresentados no III FORTI;
- III - coordenar a distribuição de cópias dos trabalhos submetidos aos membros da Comissão do Programa para que se efetue a avaliação;
- IV - definir e coordenar os trabalhos de avaliação final, com emissão de parecer indicando à Comissão Organizadora do III FORTI os trabalhos selecionados;
- V - enviar à Comissão Organizadora do III FORTI todos os arquivos contendo os trabalhos selecionados para serem apresentados neste evento;
- VI - interagir com os autores dos trabalhos selecionados para efetivação de mudanças consideradas necessárias na edição do documento;
- VII - atuar junto a Comissão Organizadora durante a realização do III FORTI, prestando apoio na condução das sessões de apresentação de trabalhos, e das tarefas correlatas ao evento, bem como no atendimento aos participantes;
- VIII - definir os critérios de avaliação dos trabalhos apresentados durante o III FORTI.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 2011.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

**ANEXO****COMISSÃO DE PROGRAMA DO III FÓRUM DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL**

Antônio Ézio Marcondes Salgado (INPE) - Coordenador  
Elmano Amâncio de Sá Alves (TSE)  
Luis Augusto Consularo (TSE)  
Rosana Magalhães da Silva (TRE/AC)  
Jander Valente (TRE/AM)  
Renato de Ávila Pacheco (TRE/SC)  
Martinho Luiz Marchi (TRE/RS)  
Maurício Caldas de Melo (TRE/MG)  
Sandro Merçon da Silva (TRE/ES)  
Carlos Antônio Sampaio de Melo (TRE/CE)  
Manoel Acácio Leite Neto (TRE/PE)  
Fabiana S. P. Ramalho (TRE/MS)  
Dory Gonzaga Rodrigues (TRE/GO)